



Portaria Inmetro/Dimel nº 0172, de 13 de outubro de 2014.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0163/2013;
1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0066/2014)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos (IPNA), aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236/1994;

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.037081/2014;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0163, de 02 de agosto de 2013, que aprova, com uso interdito para venda direta ao público, os modelos LW303i, L303i, LW203i, L203i, LW163i e L163i, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão II, marca BEL ENGINEERING, e

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0066, de 08 de maio de 2014, que aprova os modelos L3102i, L2102i, L1502i e L1002i, de instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, eletrônicos, digitais, classe de exatidão II, marca BEL ENGINEERING, resolve:

Art. 1º - Incluir, em caráter opcional, a marca QUIMIS na Portaria Inmetro/Dimel nº 0163, de 02 de agosto de 2013, e na Portaria Inmetro/Dimel nº 0066, de 08 de maio de 2014.

Art.2º- Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro Dimel nº 0163/2013 e nº 0066/2014, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dicol
HA/ha
P 037087-14

